



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs _____ SobNº _____ Ass.: _____	☒	Projeto De Lei	Nº /	APROVADO
	☐	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	☐	Projeto De Resolução		
	☐	Requerimento		REJEITADO
	☐	Indicação		Presidente da Câmara
	☐	Moção		
	☐	Emenda		

Autor: **Ver. Lacerda do AKI**

Partido: **PRTB**

LEI Nº. _____ DE _____ DE 2021.

Determina a campanha "Maio Laranja" no município de Cáceres, concebido para o confronto à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Faço saber, em cumprimento ao artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que o povo de Cáceres representado na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado a campanha "Maio Laranja", dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º No período do mês de maio, a domínio dos gestores municipais, serão executadas atividades para, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Justificativa:

Ressaltamos a importância amparar as crianças e adolescentes é objeto de saúde pública e tem graves causas para aqueles que as sofrem, deixando cicatrizes visíveis e invisíveis, no corpo e na mente.

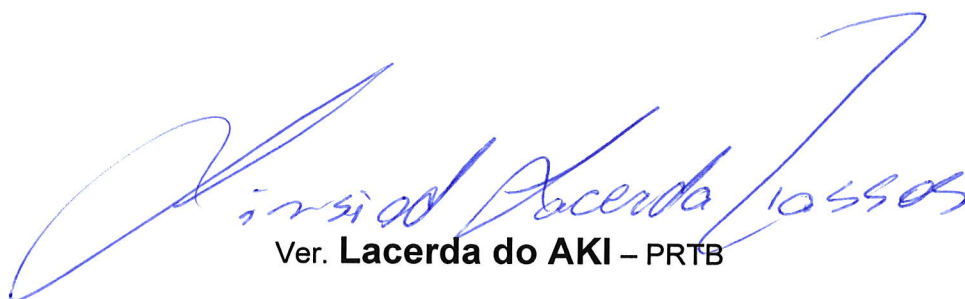
Segundo boletim epidemiológico do Ministério da Saúde¹ de 2011 a 2017 foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes, concentrando 76,5% dos casos notificados nesses dois cursos de vida.

Comparando-se os anos mencionados, observa-se um aumento geral de 83,0% nas notificações de violências sexuais e um aumento de 64,6% e 83,2% nas notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, respectivamente. É importante ressaltar que isto são apenas dados das políticas de saúde.

Corroborando com a Lei 9.970, de 17 de maio de 2000, que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, acreditamos que é necessário ampliar o tempo exclusivamente dedicado a este tema para mais de um dia, embora todos os dias do ano sejam necessários quando se trata de combater violências cometidas contra aqueles que representam o futuro de nosso país.

Assim, este projeto visa instituir no município de Cáceres a campanha "Maio Laranja" para que, dada a importância do tema, no mês de maio sejam promovidas atividades visando à conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente. Assim, em virtude da relevância do tema para a sociedade e da necessidade imperiosa ante as calamidades públicas que acometem o município, coloco o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Lei, conclamando o apoio a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.



Ver. **Lacerda do AKI** – PRTB